

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SÃO ROQUE

DECRETO Nº 4.689
De 7 de abril de 1994.

Estabelece o preço unitário para acesso às plataformas de embarque do Terminal Rodoviário Municipal, e dá outras providências.

José Antonio Sanches
Dias, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art 1º.- Os preços unitários para acesso às plataformas de embarque do Terminal Rodoviário Municipal, a serem pagos pelos passageiros, no ato da compra das passagens, serão os mesmos estabelecidos pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Art 2º.- Os preços referidos no artigo 1º serão automaticamente reajustados sempre que nova tabela for divulgada pelo D.E.R..

Art 3º.- As empresas que se utilizarem do Terminal Rodoviário Municipal ficam obrigadas a recolher, semanalmente, o valor das Taxas de Embarque, apurado pelo Departamento de Transporte Coletivo e Urbano da Prefeitura, todas as terças-feiras, na rede bancária autorizada.

Parágrafo Único. O atraso no recolhimento implicará na imposição de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo da correção monetária, calculada de acordo com a variação da UFIR no período compreendido entre o vencimento e o efetivo pagamento.

Art 4º.- As empresas que se utilizarem do Terminal Rodoviário Municipal não poderão recolher passageiros nas seguintes vias e logradouros públicos: Av. Aracáí, Av. John Kennedy, Largo dos Mendes, Av. Antonino Dias Bastos, Avenida Brasil, Praça da República, Rua Amador Bueno, Av. João Pessoa, Rua Gotero de Souza e Rua Santa Cruz, no trecho que vai da Rua São Joaquim até a altura da Rua Santa Isabel.



Decreto nº 4.689

.2.

Parágrafo Único. As empresas que desatenderem ao disposto neste artigo estarão sujeitas a aplicação de multa correspondente a 1/2 UFM, por infração, e, ainda, apreensão e remoção do veículo, na forma da legislação vigente.

Art 5º.- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 7/4/1994.

JOSÉ ANTONIO SANCHES DIAS
PREFEITO

PUBLICADO AOS 7/4/1994, NO GABINETE DO PREFEITO.

/mas.-